



COMUNICADO SNOTB N.º 52/2024

## INTEGRAÇÃO ABANCA/EUROBIC: TENDO SIDO COMUNICADA A TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO, SNOTB SOLICITA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No passado dia 3 de dezembro, o SNQTB recebeu uma comunicação por parte do ABANCA, sucursal em Portugal e EuroBic Grupo ABANCA, prestando informações nos termos do n.º 1 do artigo 286.º do Código do Trabalho, norma legal que regula as informações a prestar no caso de transmissão de estabelecimento, nomeadamente no que respeita às medidas a tomar que tenham consequências jurídicas, económicas ou sociais nas relações de trabalho.

De acordo, com essa informação, também disponibilizada aos trabalhadores, salienta-se o seguinte:

- a) A posição de empregador nos contratos de trabalho em vigor celebrados pelo ABANCA, sucursal em Portugal, com os trabalhadores será transmitida ao EuroBic -Grupo ABANCA;
- b) O EuroBic Grupo ABANCA ficará assim sub-rogado em direitos e obrigações da sucursal, incluindo os de natureza laboral;
- c) Estão em curso os trâmites necessários para preparar esta operação, que deverá ocorrer no último trimestre de 2025;
- d) A transmissão da posição de empregador nos contratos de trabalho não afetará os direitos dos trabalhadores decorrentes desses contratos;
- e) As convenções coletivas de trabalho atualmente aplicáveis às relações de trabalho dos trabalhadores, quer do ABANCA sucursal em Portugal (ACT do sector bancário), quer do EuroBic - Grupo ABANCA (Acordo de Empresa do EuroBic), manter-se-ão em vigor sem alterações, até que seja possível harmonizar as normas a aplicar a ambos os coletivos;
- f) Ocorrendo necessidade de ajustamento da estrutura organizacional serão organizadas reuniões e negociações para que a integração dos trabalhadores se realize com o major consenso possível.

Face à informação disponibilizada, muito embora esta se revele positiva, atento o disposto no n.º 4 do artigo 286.º do Código do Trabalho e sem prejuízo das consultas a realizar posteriormente, o SNQTB tomou a iniciativa de, desde já, solicitar um conjunto de informações complementares.

Tais informações complementares, visando tão somente obter maior detalhe quanto à informação disponibilizada, reportam-se, essencialmente, aos prazos e cronograma





















previstos para a integração dos trabalhadores no EuroBic - Grupo ABANCA, bem como à harmonização a nível funcional, retributivo, benefícios sociais e condições contratuais em geral, sem esquecer a compatibilização das convenções coletivas aplicáveis, nomeadamente quanto às tabelas salariais e restantes clausulado.

Uma vez obtidas essas informações, o Sindicato regressará ao contacto dos nossos sócios. Sem prejuízo, estaremos disponíveis para prestar os esclarecimentos e informações que nos entendam solicitar.

O SNQTB continuará a intervir quanto ao processo de integração em curso, mantendo o diálogo com o ABANCA/EuroBic, com permanente partilha de informação relevante no que respeita aos trabalhadores e salvaguardando os seus interesses e direitos.

Lisboa, 9 de dezembro de 2024.

**SNQTB** primeiro

A Direção

**TIAGO TEIXEIRA Diretor Nacional** 

**PAULO GONÇALVES MARCOS** 

Presidente da Direção















